CIPSTP

Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe

ODH / RPU-EPU / 2026 / v1.0

ACOMPANHAMENTO INICIAL DA SOCIEDADE CIVIL

Revisão Periódica Universal (RPU/EPU)

São Tomé e Príncipe | 4.º ciclo

Integridade pública, transparência e direitos humanos

Novembro de 2026

Publicação inicial de acompanhamento para advocacia e diálogo público.

cipstp.st | geral@cipstp.st

1. Introdução e metodologia

O Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe (CIPSTP) apresenta esta publicação de acompanhamento inicial das recomendações relevantes para transparência, integridade pública e combate à corrupção no âmbito da Revisão Periódica Universal (RPU/EPU). O objetivo é apoiar a participação da sociedade civil, o diálogo com as instituições públicas e a advocacia junto dos Estados recomendantes e parceiros.

Metodologia. Esta edição resulta de revisão documental do relatório do Grupo de Trabalho da RPU, dos documentos de resultado disponíveis, do Relatório Alternativo do CIPSTP para o 4.º ciclo e do Relatório Sombra ODS 16. As recomendações oficiais e as propostas próprias do CIPSTP são identificadas separadamente. Esta publicação inicial não contém uma nova recolha de dados de campo nem uma classificação validada, recomendação a recomendação, da sua execução.

Como ler a avaliação: “Sem informação” significa que esta edição ainda não apresenta um conjunto de evidências verificadas para classificar a implementação. Não significa que a recomendação tenha sido cumprida ou incumprida.

2. Contexto nacional da RPU

No 3.º ciclo, em 2021, São Tomé e Príncipe recebeu 161 recomendações: 148 foram aceites e 13 anotadas. No 4.º ciclo, a revisão teve lugar em 27 de janeiro de 2026; o Grupo de Trabalho adotou o seu relatório em 30 de janeiro. O resultado do ciclo foi tratado na 62.ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, em junho-julho de 2026. [1–4]

A formação de acompanhamento da RPU identifica 2028 como o ano previsto para o relatório de meio de ciclo de São Tomé e Príncipe. Esta publicação de novembro de 2026 é, por isso, um ponto de partida para monitorização e advocacia; não se apresenta como avaliação final de meio de ciclo. [5]

A coordenação nacional da implementação, a situação formal de cada recomendação e as medidas adotadas devem ser atualizadas com documentos do Estado, atos legislativos, dados administrativos, relatórios de auditoria e evidências da sociedade civil. A posição oficial sobre recomendações do 4.º ciclo deve ser consultada no Addendum A/HRC/62/16/Add.1. [3]

3. Recomendações oficiais do 4.º ciclo a acompanhar

A tabela resume recomendações do relatório do Grupo de Trabalho diretamente relacionadas com transparência, corrupção, espaço cívico, acesso à informação e independência das instituições. Os números correspondem aos parágrafos de A/HRC/62/16. Para a redação integral e a posição formal de São Tomé e Príncipe, consulte o relatório e o Addendum. [2–3]

As sínteses abaixo são traduções/resumos de trabalho em português. “Estado recomendante” identifica quem formulou a recomendação; não é a avaliação da sua execução.

92.46 | Áustria

Reforçar a prevenção e o combate à corrupção, aumentando a transparência e a responsabilização dos titulares públicos e apoiando a independência e eficácia das instituições de fiscalização e judiciais.

Posição formal do Estado: consultar A/HRC/62/16/Add.1. Execução: sem classificação nesta publicação.

92.48 | Estónia

Desenvolver e executar uma estratégia nacional abrangente de combate à corrupção, com objetivos, indicadores de desempenho e mecanismos de acompanhamento que envolvam a sociedade civil.

Posição formal do Estado: consultar A/HRC/62/16/Add.1. Execução: sem classificação nesta publicação.

92.49 | Ruanda

Promover a aplicação efetiva do quadro jurídico de transparência, acesso à informação e proteção de denunciantes.

Posição formal do Estado: consultar A/HRC/62/16/Add.1. Execução: sem classificação nesta publicação.

92.60 | Países Baixos

Proteger as liberdades fundamentais e o espaço cívico, incluindo através de um quadro jurídico transparente e de uma lei de acesso à informação pública.

Posição formal do Estado: consultar A/HRC/62/16/Add.1. Execução: sem classificação nesta publicação.

92.63 | Itália

Considerar legislação de acesso a informação pública e administrativa, com acesso proativo e mediante pedido a documentos e dados governamentais.

Posição formal do Estado: consultar A/HRC/62/16/Add.1. Execução: sem classificação nesta publicação.

4. Prioridades de advocacia formuladas pelo CIPSTP

As propostas seguintes constam do Relatório Alternativo do CIPSTP de 2025 e do Relatório Sombra ODS 16 de 2018. São prioridades da sociedade civil, não recomendações atribuídas a Estados nem compromissos já assumidos pelo Governo. Os prazos indicados são metas propostas pelo CIPSTP nos relatórios de origem. [6–7]

Lei de Probidade Pública e declarações patrimoniais

Criar e implementar uma Lei de Probidade Pública, com controlo independente, mandato e recursos adequados, incluindo declarações patrimoniais regulares e verificáveis de titulares de cargos públicos e gestores.

Meta proposta no Relatório Alternativo: dezembro de 2026. A proposta visa reforçar o regime de declarações previsto na Lei Orgânica do Tribunal Constitucional.

Lei de Acesso à Informação Pública e Administrativa

Aprovar e implementar uma lei que assegure acesso proativo e mediante pedido a documentos e dados governamentais. O Relatório Sombra ODS 16 acrescenta garantias de recurso e divulgação quando prevaleça o interesse público.

Meta proposta no Relatório Alternativo: junho de 2026; requer atualização do estado legislativo e das medidas adotadas.

Independência e capacidade dos órgãos de controlo

Reforçar a independência, os recursos e a capacidade do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças, e publicar relatórios de auditoria de forma acessível e atempada.

Meta proposta no Relatório Alternativo: 2027.

Plano nacional de combate à corrupção

Desenvolver e executar um plano participativo com objetivos, indicadores, recursos e acompanhamento que envolva a sociedade civil.

Meta proposta no Relatório Alternativo: 2026.

Proteção de denunciantes e testemunhas

Criar salvaguardas legais e operacionais contra retaliação, proteger a confidencialidade de denunciantes e assegurar medidas de proteção de testemunhas.

Prioridade do Relatório Sombra ODS 16 de 2018.

Transparência da contratação pública

Publicar concursos, adjudicações e informação dos contratos públicos num sistema eletrónico acessível, com dados úteis para fiscalização pública.

Prioridade do Relatório Sombra ODS 16 de 2018.

5. Próximas etapas para uma avaliação pública verificável

O Observatório pode apresentar o semáforo de forma agregada e transparente quando cada classificação estiver ligada a uma fonte, data, indicador e justificação. A ficha de cada recomendação deve distinguir a posição formal do Estado (aceite/anotada) do nível de implementação. O Portal RPU Brasil serve como referência de organização e avaliação da sociedade civil; os seus dados dizem respeito ao Brasil e não são evidência sobre São Tomé e Príncipe. [8]

Propostas para diálogo e ação

Ao Estado de São Tomé e Príncipe

Até 31 de março de 2027, publicar uma matriz de implementação das recomendações relevantes, com órgão responsável, medida, indicador, linha de base, prazo e fonte de verificação; atualizar o progresso pelo menos semestralmente.

Às organizações da sociedade civil

Realizar uma revisão documental semestral das recomendações prioritárias, registando consultas, fontes, datas e divergências; publicar uma síntese anual acessível ao público.

À instituição nacional de direitos humanos e mecanismos nacionais

A Comissão Interministerial e, quando estabelecida, uma instituição nacional independente de direitos humanos, devem facilitar a participação da sociedade civil, organizar dados e publicar informação de seguimento.

Aos Estados recomendantes e parceiros internacionais

Oferecer cooperação técnica para legislação de acesso à informação, probidade, proteção de denunciantes e testemunhas, controlo público e indicadores; acompanhar o progresso em diálogo com o Estado e a sociedade civil.

Fontes

[1] OHCHR, página RPU de São Tomé e Príncipe: datas, ciclos e documentos oficiais. Abrir fonte

[2] Conselho de Direitos Humanos, A/HRC/62/16 (2026), recomendações 92.46, 92.48, 92.49, 92.60 e 92.63. Abrir fonte

[3] Addendum A/HRC/62/16/Add.1: posição formal do Estado sobre as recomendações do 4.º ciclo. Abrir fonte

[4] Conselho de Direitos Humanos, A/HRC/47/16/Add.1 (2021), parágrafos 7–9: 161 recomendações, 148 aceites e 13 anotadas. Abrir fonte

[5] Formação de acompanhamento da implementação da RPU, calendário de São Tomé e Príncipe (exame 2026; meio de ciclo 2028).

[6] CIPSTP, Relatório Alternativo para a RPU (2025), propostas de probidade, acesso à informação, órgãos de controlo e plano anticorrupção. Abrir fonte

[7] CIPSTP, Relatório Sombra ODS 16 (2018), recomendações de proteção e transparência pública. Abrir fonte

[8] Portal RPU Brasil, recomendações e avaliações da sociedade civil; referência metodológica. Abrir fonte

Como atualizar: publique uma classificação apenas quando houver evidência identificável e datada. Registe a fonte, a medida, o indicador, a data de verificação e a justificação; se faltarem elementos, use “Sem informação”.